



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Planalto – PR no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decretos Municipais n.º 4.448 e 4.449/2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes e;

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planalto – APAE;

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade do Município de Planalto – PR, suprir atividades concernentes ao âmbito da educação, assistência social e saúde.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto;

Considerando Parecer Jurídico acerca da legalidade pertinente a Celebração do Termo de Fomento a ser firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planalto – APAE;

Considerando Parecer do Órgão Técnico, quanto à relevância do interesse social, reciprocidade de interesse das partes na realização, em mutua cooperação da parceria; viabilidade da execução da parceria; disponibilidade de recursos e verificação do cronograma de desembolso; meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria e designação do gestor da parceria e comissão de monitoramento;

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local, bem como informado no parecer técnico, constatou-se que a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planalto – APAE é a única entidade local que exerce trabalhos inerentes à área da educação especial, proporcionando aos estudantes e seus familiares o fortalecimento de vínculos juntamente com toda a comunidade conforme Plano de Trabalho apresentado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Considerando o disposto no Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, que aponta que o chamamento público é inexigível quando há inviabilidade de competição entre as entidades da sociedade civil;

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Vem por destes termos JUSTIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE PLANALTO.

Conforme segue:

OBJETO: Formalização de termo de fomento com objetivo de dar atendimento às Crianças com deficiência intelectual e Múltiplas deficiência (Educação Especial).
Conforme abaixo segue:

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planalto – APAE
CNPJ Nº. 80.884.315/0001-88

ENDEREÇO: Rua Balduino Menegazzi, nº 275 – Centro – Planalto/Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 277.615,80 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos).

FORMA DE REPASSE: O repasse será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de acordo com o programa de desembolso conforme disposto no Plano de Aplicação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme determinado no Termo de Fomento.

Fica estipulado o prazo de 5 (cindo) dias para a impugnação da INEXIGIBILIDADE. A documentação completa do processo de formalização está disponíveis para consulta no Processo Administrativo 001/2022.

PLANALTO, 19 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL